

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 013/2026****Processo Administrativo nº 857/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS****“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA TROPEADA RAIZ DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os estudos da fase de Planejamento e da solicitação proveniente do Termo de Referência, que informa a necessidade da contratação supramencionada;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor, a qual a Secretaria responsável apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

**RESOLVE:**

Art.1.º DISPENSAR o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa YUSSUF ALI BUCAR - ME, inscrito no CNPJ 10.220.570/0001-40, no valor total de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locução ao vivo	SV	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2	Trio de som	SV	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3	Gerador de energia	SV	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	Segurança	SV	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
5	Frente em transporte animal	SV	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL				<b>R\$ 50.000,00</b>	

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.



Bom Jesus do Tocantins/TO, 29 de Maio de 2026.

**EDMILSON RODRIGUES SOARES**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7d48bf-29052026234621**